

**EDITAL PROCSEL N.º 12/2018**

---

**REALIZA A TRIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018 DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

---

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 7º do Edital DG n.º 06/2017, 25 de agosto de 2017, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos selecionados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2018, 1º semestre da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular), em *Área do Candidato* → *Digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Iniciar Matrícula*.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus*, de 22 a 25 de janeiro de 2018 – das 09h às 20h30, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 15 de fevereiro de 2018);
- III. Carteira de Identidade (documento original);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;

- c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e/ou seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§4º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§5º** A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

**§6º** Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 15 de fevereiro de 2018, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§7º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato (a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§8º** No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§9º** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2018, 1º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

São José dos Pinhais, 22 de janeiro de 2018.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**



S. J. DOS PINHAIS

## FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

### Anexo do Edital de Convocação

1054274	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA
1054173	AMANDA LOPES VAZ
1054293	CARLOS ALBERTO MAGGI DE ASSUNÇÃO
1054386	CAROLINA DO CARMO
1054132	DAHER DA CRUZ ALVES
1054238	DAIANE RYBINSKI
1054126	DEISE APARECIDA DA ROCHA SANTOS
1054161	EMILY CRISTINE ALVES PEREIRA
1054326	GABRIELY JORGE PEREIRA DE FREITAS
1054206	GIOVANA DE LARA DOS SANTOS
1054263	HERISSON HENRIQUE JESUS DA SILVA
1054097	ICARO FARIAS DOS SANTOS
1054367	JEAN LUCAS BUENO DE VARGAS
1054189	JÉSSICA EMANUELE OLIVEIRA DA SILVA
1054226	KEMELYN HACK PIRES
1054270	KETLIN DUTRA DE MATOS
1054122	LARISSA EMILY ZOTTO
1054353	LARISSA ERICA DA SILVEIRA
1054379	MARCELY CAROLINE ALVES KAZIAL
1054271	MATHEUS DE SOUZA JAQUES
1054399	RAQUEL LEDA DA SILVA
1054294	RICHARD BRYAN FERNANDES DA SILVA SANTOS
1054285	SABRINA DE OLIVEIRA
1054176	SCHERON DE OLIVEIRA
1054167	WILLIAM EDWIN WOITZCHOSKY